



**casadesarmento**

centro de estudos do património

# Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

## **SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DAS INDÚSTRIAS VIMARANENSES. EXCESSO DE REFORMA LIBERAL EM DETRIMENTO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL.**

GUIMARÃES, Avelino da Silva

Ano: 1891 | Número: 8

---

### **Como citar este documento:**

GUIMARÃES, Avelino da Silva, Subsídios para a história das indústrias vimaranenses. Excesso de reforma liberal em detrimento agrícola e industrial. *Revista de Guimarães*, 8 (3) Jul.-Set. 1891, p. 142-144

---

Casa de Sarmento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51  
4800-432 Guimarães

E-mail: [geral@csarmento.uminho.pt](mailto:geral@csarmento.uminho.pt)

URL: [www.csarmento.uminho.pt](http://www.csarmento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

# SUBSIDIOS PARA A HISTORIA

## DAS INDUSTRIAS VIMARANENSES

---

### Excesso de reforma liberal em detrimento agricola e industrial

(Continuado da pag. 96)

As tres formulas de soluçãõ da questãõ social, d'essa guerra, que ameaça subverter toda a ordem estabelecida, sãõ mui claramente aconselhadas ou indicadas na ultima encyclica do sabio e talentoso Leão XIII. O illustrado pontifice não commette o erro de pregar uma contra-corrente, avivando o odio entre os elementos de lucta: esforça-se, bem sciente da natureza da lucta e da força dos combatentes, fortalecido por sãõs principios de philosophia social, e com os dictames do Evangelho, por firmar, pelo menos para a *soluçãõ christã* ou *individualista*, as condições ou elementos de conciliaçãõ e harmonia entre proletarios e burguezes, entre ricos e pobres, entre empregarios e operarios, condemnando como contraria aos mais elementares principios de ordem, justiça e bom senso a doutrina socialista da *escõla collectivista*. A igualdade absoluta é um ideal, que pôde constituir um estímulo de trabalho e de esforços, mas que não é possivel impôr-se quando a natureza creou desigualdades irreductiveis.

O sabio hespanhol Azcárate, na sua excellente *Historia de Direito*, remata com um estudo profundo, minucioso e sensatissimo da *questãõ social* <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> O nosso estadista e diplomata, o snr. conde de Casal Ribeiro, em um notavel discurso proferido na ultima sessãõ parlamentar, sustentou a necessidade da evoluçãõ socialista, por identica preocupação dos perigos que ameaçam a ordem, e inspirado na doutrina do socialismo moderado que guiou Azcárate no seu estudo, e o sabio pontifice

Criticando a exaggeração individualista, ou melhor diremos — *egoista*, da sociedade moderna, — producto da exaggeração liberal e da escola philosophica vulgarisada pelo sabio allemão Ahrens, oppondo as *espheras juridicas* ás invasões nos dominios da consciencia, e formulando assim um limite, uma divisão completa, uma separação irreductível entre a moral e o direito, o jurisconsulto e historiador peninsular observa os prejuizos e desordem no regimen da propriedade immovel, principalmente rural e os aggravamentos da lucta entre a industria e o capital: Diz elle:

*« Cudales son, en conclusion, das cuestioses que, bajo el aspecto economico, entraña el problema social? Dos: una, la de la armonia de la propiedad individual con la social; otra la de la equivalencia de los servicios que se cambian, la qual encierra á su vez otras dos principales: primera, la referente á las relaciones entre capitalistas e obreros; segunda, la referente á las relaciones entre los propietarios de la tierra y los cultivadores de la misma. Ahora bien: si, segun hemos visto, por virtud do las tendencias hasta el presente dominantes en la sociedad, esta ha venido á parar á un atomismo, en cierto modo inorgánico, que se refleja en el predominio del individualismo en la constitucion de la propiedad; si en las condiciones economicas que reciprocamente se prestan los hombres, en el cambio de servicios que se verifica en medio de una amplia y libre concurrencia, impera el interes personal, en vez de estar sometido á la razon, como debe estarlo así en esta como en las demas esferas de la vida; si en las relaciones entre capitalistas y obreros predomina la forma del salario, y solo por excepcion existen la participacion en los beneficios y la cooperacion que son preferibles á aquella; así como, análogamente, la renta es la forma general de las relaciones entre propietarios territoriales y trabajadores agricolas, y excepcionales la aparceria y la cooperacion y si, por ultimo, loque hai en el fondo del problema social es una protesta contra el individua-*

na sua notavel encyclica. O digno par quer a intervenção simultanea do Estado, da Igreja e dos cidadãos, e não a acção absorvente e exclusiva d'algum d'estes factores; é o pensamento de Azcárate, como unico meio da sustentação d'equilibrio politico, e conciliação das já numerosas escolas, de modo que a liberdade individual seja razoavelmente garantida, e satisfeitas até quanto humanamente o podem ser aspirações de igualdade.

*lismo dominante, es la aspiracion á hallar la armonia entre la totalidad y la individualidad, á alcanzar el reinado de la igualdad posible, á aproximar-se quanto sea dado á la ecuacion entre las aspiraciones y los medios de realizarlas, á extender y acrecentar la participacion en éstos del proletariado, claro es que las imperfecciones que en el organismo económico actual he mos encontrado son, más ó menos, causa de que esos bienes no se realicen y de que los males opuestos se produzcan. Tienen estos remedio en todo ó en parte? Eso es lo que vamos á vér examinando la segunda parte del tema; esto es, la medida en que toca la solucion del problema social al individuo, á la sociedad, y al Estado».*

Veremos n'outro artigo, ou artigos, como Azcárate propõe a resolução do problema, com as tres formulas indicadas — *christã, socialista e individualista*, repellindo as exaggerações liberais, regeitando as phantasias e desvairamentos socialistas, harmonisando emfim o direito dos pobres e o direito dos ricos.

Convém a todos a convicção das proprias fraquezas, dos perigos que os ameaçam persistindo na sua intransigencia, uns pela absorpção, outros pela igualdade chimerica.

(Continúa).

AVELINO DA SILVA GUIMARÃES.

Estatutos dos Ourives de Ouro e Prata da villa de Guimarães que fizeram para o hô regímen do seu officio no anno de 1781 e motivos que tiveram os Ourives de Ouro e Prata para estabelecerem este compromisso.

#### CAPITULO IV

Que os Ourives de Ouro, ou Prata, sendo solteiros, ainda que tenham feito seu exame, não possam abrir Tenda sem primeiro darem fiança.

Estando o aprendiz examinado e approvedo pelo juiz e contraste do officio respectivo, e com a carta passada, não po-